



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MANOELLA FARIAS DA SILVA

**ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL: A FIXAÇÃO PRÉVIA DOS
HONORÁRIOS NA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS
CONTABILISTAS NA CIDADE DE SERRA BRANCA – PB**

MONTEIRO/PB

2022

MANOELLA FARIAS DA SILVA

**ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL: A FIXAÇÃO PRÉVIA DOS
HONORÁRIOS NA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS
CONTABILISTAS NA CIDADE DE SERRA BRANCA – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus VI, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel e Ciências Contábeis.

Área de concentração: Teoria da Contabilidade

Orientador: Prof. Me. Ismael Gomes Barreto

MONTEIRO/PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586a Silva, Manoella Farias da.

Art 6º do código de ética contábil: a fixação prévia dos honorários na precificação dos serviços prestados pelos contabilistas na cidade de Serra Branca – PB [manuscrito] / Manoella Farias da Silva. - 2022.
29 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2022.

"Orientação : Prof. Me. Ismael Gomes Barreto ,
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Contabilidade. 2. Código de Ética Contábil. 3.
Precificação de honorários. I. Título

21. ed. CDD 657

MANOELLA FARIAS DA SILVA

ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL: A FIXAÇÃO PRÉVIA DOS
HONORÁRIOS NA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS
CONTABILISTAS NA CIDADE DE SERRA BRANCA – PB

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Ciências
Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba – UEPB, Campus VI, como
requisito parcial para a obtenção do título
de bacharel e Ciências Contábeis.

Área de concentração: Teoria da
Contabilidade.

Aprovado em: 18 de julho de 2022.

BANCA EXAMINADORA




Prof. Me. Ismael Gomes Barreto (ORIENTADOR)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Gilberto Franco de Lima Júnior

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



PROF. Me. José Humberto do Nascimento Cruz

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Ao meu pai, Marcos Antônio da Silva (*in memoriam*), e à minha mãe, Maria Geovania Farias da Silva, por todo seu amor, dedicação e confiança em minha trajetória.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me permitir viver esse momento tão importante em minha vida: que minha fé cresça cada vez mais; por toda força que Ele tem me proporcionado; que mesmo diante de tantas dificuldades e problemas eu tenha conseguido chegar até aqui.

Agradeço, de modo especial, a minha avó Severina Maria Brito da Silva (in memoriam), que tem sido um dos meus sustentos e a que mais torcia por mim. Aos meus amigos José Tomaz das Neves, que tem me apoiado e dado toda uma sustentabilidade desde o início da vida acadêmica e, Israel Pereira Filho (in memoriam), que sempre motivou e acreditou em mim.

Aos meus colegas de jornada acadêmica, por toda ajuda e apoio até aqui, em especial as minhas amigas Alinne Cristina e Luanna Aires, que têm me dado maior força e sustento às dificuldades enfrentadas nos últimos tempos.

Ao professor Ismael Gomes Barreto, por ter sido meu orientador e ter desempenhado tal função com dedicação, paciência e amizade. Aos professores e grupo de profissionais que fazem a UEPB se desenvolver e proporcionar ensino de qualidade a tantos estudantes.

A todos aqueles que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

RESUMO

Pautado no Art. 6º do Código de Ética Contábil, que visa regulamentar a precificação dos honorários contábeis dos profissionais da área, o presente estudo visa observar como os contabilistas da área privada, da cidade de Serra Branca – Paraíba, determinam a fixação de seus pagamentos. Partimos da hipótese de que os profissionais realizam uma fixação prévia de seus honorários. Para comprovar a propositura, realizamos uma entrevista, via Google Forms, com os profissionais da supracitada localidade. Desse modo, a pesquisa se caracteriza como qualitativa quantitativa, de caráter exploratório e descritivo e de campo, com o intuito de avaliar de maneira coerente os dados obtidos. Logo, a importância da pesquisa se revela: apresentar dados sobre a postura dos profissionais serra-branquenses sobre a cobrança de seus honorários, de modo que seja possível observar se a lei, proposta no Art. 6º do Código de Ética, está sendo seguida. Desse modo, constatou-se que 77,7% dos entrevistados afirmaram seguir o Código de Ética Contábil. Foram considerados, ainda, aspectos sociais e acadêmicos, além do contexto profissional. Para que esse estudo fosse efetivado, portanto, contamos com as contribuições teóricas de Gildin (2014), Alves et al. (2007), Souza et al (2017), dentre outros estudiosos que abordam a temática e possibilitaram aparato à pesquisa.

Palavras-chave: Contabilidade. Código de Ética Contábil. Precificação de honorários.

ABSTRACT

Based on Art. 6 of the Accounting Ethics Code, which aims to regulate the pricing of accounting fees for professionals in the area, the present study aims to observe how accountants in the private area, in the city of Serra Branca - Paraíba, determine the setting of their payments. We start from the hypothesis that professionals carry out a prior fixing of their fees. To prove the proposition, we conducted an interview, via Google Forms, with professionals from the aforementioned location. Thus, the research is characterized as qualitative, quantitative, exploratory and descriptive and field, with the aim of evaluating the data obtained in a coherent way. Therefore, the importance of the research is revealed: to present data on the attitude of Serra-Branchenses professionals on the collection of their fees, so that it is possible to observe whether the law, proposed in Art. 6 of the Code of Ethics, is being followed. Thus, it was found that 77.7% of respondents said they follow the Accounting Code of Ethics. Social and academic aspects were also considered, in addition to the professional context. For this study to be carried out, therefore, we counted on the theoretical contributions of Gildin (2014), Alves et al. (2007), Souza et al (2017), among other scholars who approach the theme and made possible the research apparatus.

Keywords: Accounting. Accounting Code of Ethics. Fee pricing.

A Contabilidade, como ciência, só considera os instrumentos de informação como meios que levam ao conhecimento dos fenômenos patrimoniais: tais instrumentos servem, de fato para colher, classificar, ordenar e representar os dados que elaborados, são depois utilizados para administração do capital das empresas ou do patrimônio das entidades.

(Antônio Lopes Sá)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	FUNDAMENTOS TEÓRICOS	14
2.1	Código de Ética do Contador	14
2.2	ART. 6º do Código de Ética do Contador – Precificação dos Honorários	15
2.3	Valorização e tendências da profissão contábil	16
3	RECURSOS METODOLÓGICOS	18
4	RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	19
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
	REFERÊNCIAS	26
	APÊNDICE I	28

1 INTRODUÇÃO

Sampaio et al. (2018) afirmam que, historicamente, o contador exerce um papel muito importante na sociedade: representar, através de números, a história de uma empresa/pessoa. A ele, cabe apurar, registrar e averiguar todo o setor financeiro das entidades físicas e/ou jurídicas, analisando todo o capital que entra ou sai do caixa, incluindo impostos que deverão ser pagos.

Além disso, o contador desempenha a função de conselheiro na tomada de decisões das instituições, analisando os prós e contras de um investimento, por exemplo, possibilitando lucros às empresas, quando assistido por uma boa gestão. Vale salientar ainda que o bom profissional contábil pode exercer função semelhante ao de um administrador, uma vez que impacta diretamente nas decisões que tornam a empresa competitiva, como assegura Capistrano (2001).

Os serviços contábeis são, portanto, importantes, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, pois, a necessidade de controle financeiro é essencial na atualidade. Casagrande (2012) afirma que, com o acompanhamento contábil, é possível impulsionar as finanças, através de investimentos seguros e vantajosos, impedindo possíveis custos e despesas desnecessárias. Assim, o contador, de modo relevante, auxilia na saúde financeira de pessoas e instituições, sendo de extrema valia na tomada de decisões.

De tal modo, a atuação do profissional, pode ser realizada em diversos âmbitos, os quais vale salientar: auditorias públicas e privadas, docência, pesquisa, consultorias, fiscalização, dentre outras funções. Logo, se faz de extrema necessidade conhecer os possíveis desempenhos que um profissional da contabilidade pode realizar, a fim de que sua importância no mercado seja ainda mais considerada. Para tanto, o gráfico a seguir foi desenvolvido, pautado nas considerações de Capistrano (2001), com o intuito de promover a visualização facilitada das ocupações contabilistas.

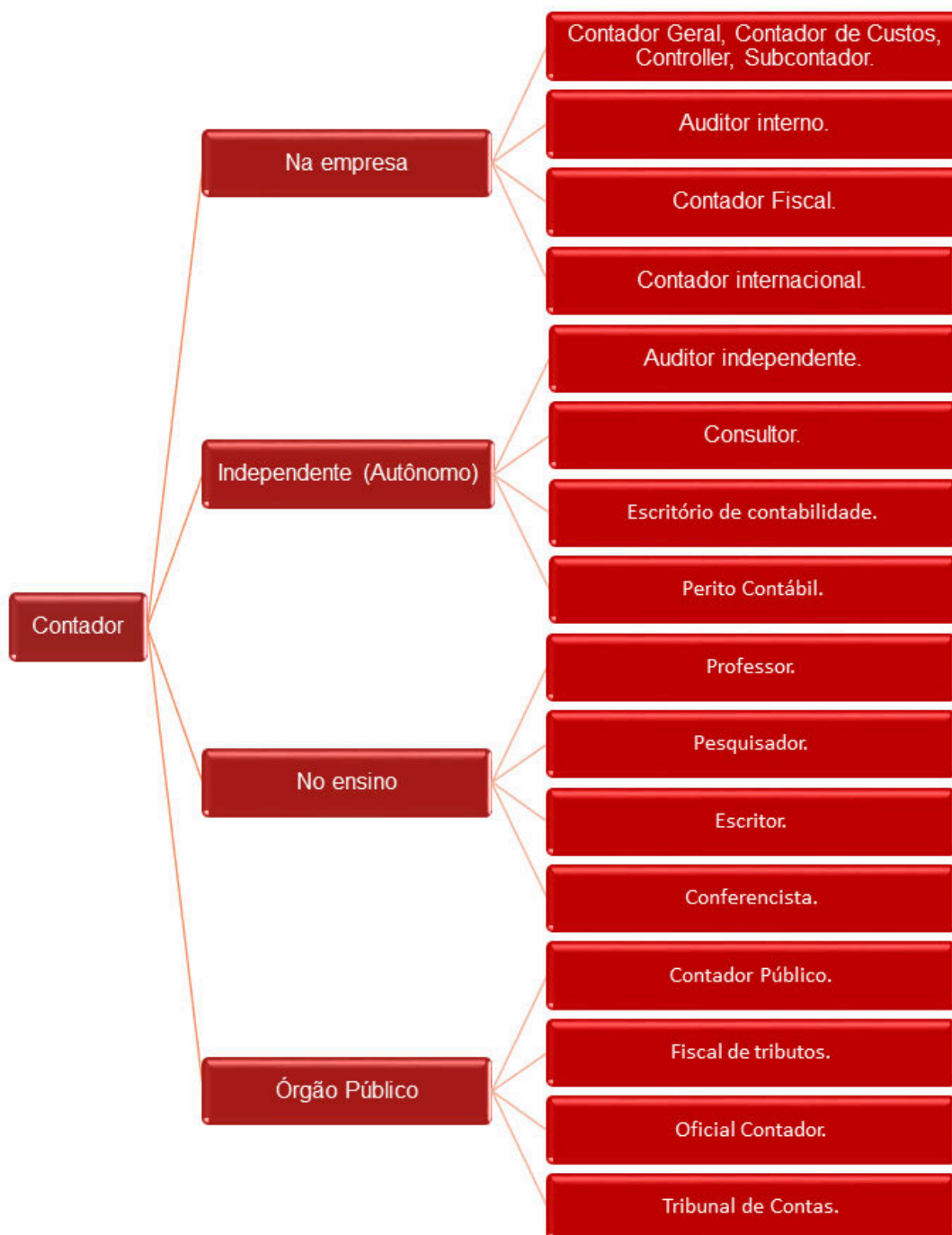


Gráfico 1: Produção própria do pesquisador, baseado nas informações de Capistrano (2001).

Assim, alinhar as funções do contador aos serviços por ele prestados se faz de extrema importância. Nesse viés, Martins et al (2012) destaca que se pode notar uma grande facilitadora ao trabalho contábil: a evolução digital e da tecnológica, uma vez que há constante implantação de ferramentas que possibilitam melhora no trabalho do profissional da contabilidade.

Essa tecnologia possibilita, portanto, negociações à distância, ou seja, sem contato físico, o que reforça a necessidade do contador, que atua como conselheiro para a tomada de decisões. Esse acúmulo de funções levanta questionamentos sobre uma variante: os honorários dos profissionais contábeis.

É sabido que o artigo 6º do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, determina que seja pré-estabelecido, mediante contrato, os valores referentes aos serviços do contador. Logo, o contabilista precisa deixar claro os valores que serão cobrados aos seus contratantes, de modo a cumprir a lei vigente.

Com a finalidade de solucionar o seguinte problema: **Estariam os profissionais de contabilidade da cidade de Serra Branca – PB atendendo ao Art. 6º do código de ética profissional quanto a precificação?**, traçamos o seguinte objetivo: observar como os profissionais contábeis da cidade de Serra Branca – Paraíba, localizada no Cariri Ocidental, determinam o pagamento de seus honorários. Serão consideradas as orientações do Código de Ética e aspectos sociais econômicos. Logo, temos como objetivo geral: Investigar se os profissionais de contabilidade, da cidade de Serra Branca – PB, estão atendendo ao Art. 6º do código de ética profissional quanto à precificação.

No que tange os objetivos específicos, propomo-nos a: 1) Entender os critérios de precificação dos honorários dos profissionais de contabilidade; 2) Analisar se os itens do I ao VI do ART. 6º são adotados na precificação; e 3) Entender se elementos externos aos serviços prestados influenciam na precificação dos honorários.

Logo, a importância da pesquisa se revela: apresentar dados sobre a postura dos profissionais serra-branquenses sobre a cobrança de seus honorários, de modo que seja possível observar se a lei, proposta no Art. 6º do Código de Ética, está sendo seguida. Serão considerados, ainda, aspectos sociais e acadêmicos, além do contexto profissional.

Para que esse estudo seja efetivado, portanto, contaremos com as contribuições teóricas de Gildin (2014), Alves et al. (2007), Souza et al (2017), dentre outros estudiosos que abordam a temática e possibilitarão aparato à pesquisa.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A seguir, serão apresentados os conceitos fundamentais a respeito do Código de Ética do Contador, assim como as principais formas de precificar os honorários contábeis, de acordo com o documento, e as principais tendências da profissão.

2.1 Código de Ética do Contador

Nos últimos anos, muito se é falado sobre a ética na contabilidade, que é regida pelo Código de Ética Profissional e possibilita que os contadores tenham uma regência para suas posturas como profissionais. Esse código tem como objetivo apresentar metodologias para lidar com o público, de maneira respeitosa, cumprindo os direitos da população. Alves et. al. (2007, p. 59) argumentam que

Uma das características comuns desses códigos é o seu caráter coletivo. Os padrões de conduta neles estabelecidos são, de alguma forma, discutidos com os membros que compõem a respectiva classe profissional, gerando regras que devem ser respeitadas por todos. No caso do Código de Ética da Profissão Contábil (CEPC), constituído pela Resolução CFC nº. 803/1996, afirma-se que:

[...] nos últimos 5 (cinco) anos o Conselho Federal de Contabilidade vem colhendo sugestões dos diversos segmentos da comunidade contábil a fim de aprimorar os princípios do Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. (CFC, 2003, p.78).

Desse modo, as diretrizes do documento são válidas para todos os profissionais da área, ou seja, para todos os contadores, que devem segui-las a fim de não cometerem ilegalidades. Por outro lado, a resolução do Código foi pensada pelos próprios contabilistas, o que garante que o documento seja adequado à profissão.

Nessa perspectiva, o Código de Ética torna-se de extrema importância, pois, na ausência de certezas, na tomada de decisões, pode ser utilizado para esclarecer dúvidas e, sobretudo, orientar o profissional nas escolhas mais adequadas ao exercício da profissão. Souza et. al. (2017, p. 29) acrescenta:

A ética profissional é de relevada importância, pois atesta o desempenho preciso da atuação de um profissional dentro de sua classe. Agir segundo os princípios éticos e morais estabelecidos no código de ética, conduzem o profissional a obter uma postura que lhe garanta credibilidade e respeito perante a sociedade.

Dessa maneira, a ética no trabalho garante que o profissional contábil se destaque, não só nas suas decisões, como também no estabelecimento de sua

credibilidade enquanto especialista na área, o que demonstra consciência, respeito e compromisso com os possíveis contratantes e sociedade no geral. Logo, a ética qualifica o trabalho contábil.

2.2 ART. 6º do Código de Ética do Contador – Precificação dos Honorários

O Código de Ética Profissional do Contabilista é um documento que rege a postura profissional dos contadores. O artigo 6º, especificamente, aborda uma questão relevantes aos profissionais: a precificação dos serviços prestados pelo contador. O Código de Ética (2019) propõe:

6. O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e

7. o local em que o serviço será prestado. (BRASIL, 2019, p. 3).

Diante do artigo proposto no Código de Ética, é de suma importância a clareza na disseminação dos valores cobrados ao cliente. Estes, se adaptarão às dificuldades do trabalho que será exercido. Além disso, é especificada a necessidade de haver documentação escrita, com a finalidade de comprovar os valores estabelecidos no acordo.

Desse modo, cada profissional deve, ao ser contratado, apresentar os valores cobrados pelo serviço, documentá-los e fornecer, ao contratante, cópia do acordo prestado, para que, assim, a ética profissional não seja questionada. Além disso, na era digital, as possibilidades de pagamentos se expandem e, com elas, critérios adotados na precificação também se modificam.

De acordo com Gildin (2014, p. 33) “a estratégia de precificação deve buscar a criação de valor para o cliente e não simplesmente adaptá-la as suas necessidades, minimizando, ou até mesmo, evitando a erosão de preços e

possibilitando a maximização dos lucros”, ou seja, o valor não é cobrado apenas pelo serviço em si, mas também pela proatividade, diagnóstico e gestão de problemas por parte do profissional.

Logo, o valor do serviço inclui, também, elementos externos que proporcionam satisfação do cliente. Gildin (2014) reforça que métodos tradicionais de precificação costumam ser falhos e não agradam aos contratantes de serviços. Assim, é de suma importância a comunicação e boa apresentação dos valores dos honorários trabalhistas, para que o Código de Ética seja respeitado, gerando profissionais de excelência.

Todavia, Borges e Nascimento (2021) afirmam que, sobretudo durante e após o período de pandemia, houve uma crise, diminuindo o número de clientes, o que, conseqüentemente, baixou o valor dos honorários do contador, que buscava se manter no mercado, muitas vezes gerando desvalorização do profissional. Assim, Machioretto e Rodrigues (2019) completam:

Definir o honorário contábil justo não é tarefa fácil, é um dos grandes obstáculos enfrentados por profissionais e empresários contábeis: saber qual o honorário contábil justo a ser cobrado referente aos serviços prestados. E, saber a quantia certa a ser cobrada por cada trabalho é essencial para deixar satisfeito o cliente e oportunizar ao profissional ganhar dinheiro para a manutenção de seu escritório ou empresa contábil, aumentar sua cartela de clientes, conquistar segurança e se posicionar no mercado. (MACHIORETTO E RODRIGUES, 2019, p. 2).

Desse modo, a precificação torna-se uma tarefa árdua, porém, necessária, e deve levar em consideração não só o serviço propriamente dito, mas também os custos indiretos que interferem no trabalho, como taxas de impostos, despesas fixas com o escritório e funcionários, horas dedicadas a solucionar o problema do cliente, dentre outras variáveis. Logo, é possível encontrar um denominador comum: o preço justo a ser pago.

2.3 Valorização e tendências da profissão contábil

De acordo com Franco, Dias, Cardoso e Beloumini (2018) todo profissional busca prestígio e valorização em sua área. Essa valorização, por sua vez, advém de fatores como bom desenvolvimento do trabalho, ética, pontualidade com prazos, bom atendimento, remuneração justa, dentre outros elementos. No tocante ao profissional contábil, não seria diferente.

Levando em consideração que o profissional da contabilidade é um pilar na boa gestão das empresas, controlando os fenômenos que envolvem os patrimônios, Ludícibus (2006) agrega que é possível realizar o progresso dentro da profissão, de modo que o desenvolvimento seja contínuo, através da elevação do nível de qualificação, busca do alinhamento com as diretrizes da Contabilidade e investimento na relação “Contabilidade/Causas sociais”, por exemplo. Assim, a sociedade compreende a profissão não só por suas características próprias, mas também pelo seu impacto sobre a comunidade. Logo, a valorização torna-se mais rápida e efetiva.

Scarpin, Scarpin e Calijuri (2000, p. 36) acrescentam que “outra declaração que reforça a valorização da classe contábil é o fato de munir-se de um manancial de informações, de forma detalhada e precisa para os administradores, assim como sua importância para o planejamento e controle de suas atividades”, ou seja, esse profissional detém conhecimentos sólidos, baseados em informações científicas, capazes de melhorar o desenvolvimento financeiro das instituições, sendo este um fator decisivo na tomada de decisões.

Além disso, a valorização profissional acarreta, também, em melhores investimentos em melhorias de trabalho, que evidenciam novas tendências para execução dos trabalhos. Rocha e Barbosa (2019) evidenciam que os serviços de automatização estão cada dia mais frequentes, impondo aos contadores, reinvenção e atualização constantes. Logo, as tecnologias de informação são facilitadoras no trabalho do contabilista, todavia, a capacitação desses profissionais também é necessária.

Ademais, vale salientar que a automatização só é válida com a presença do contador, uma vez que o programa sozinho não dá conta de analisar os resultados obtidos. Logo, o profissional ainda é a principal engrenagem do serviço, sendo indispensável. As tecnologias são apenas facilitadoras.

Com a ascensão da pandemia, causada pelo Sars-Cov-2, as tecnologias se tornaram ainda mais importantes, sendo não apenas facilitadoras do processo profissional, como também um meio de atendimento e aproximação com o cliente, possibilitando atingir e agregar um novo público/cliente. Em suma, as tendências

para os profissionais da contabilidade estão cercadas do avanço tecnológico, agregadas à qualidade e valorização profissional.

3 RECURSOS METODOLÓGICOS

O planejamento da pesquisa é considerado um dos passos mais importantes para qualquer estudo. Pesquisar, delimitar um tema, conhecer as bibliografias disponíveis a respeito da temática são de suma importância para que se possa executar um trabalho científico. Marconi e Lakatos (2003) defendem que o planejamento é de suma importância e deve ser considerado com seriedade.

Assim, uma vez que o tema é delimitado, a busca por informações a respeito do assunto se faz necessária, pois reúne o aparato teórico que possibilitará conhecimentos relevantes para o estudo. A seguir, delimita-se as hipóteses e variáveis, tipo de pesquisa, métodos de verificação de dados e organização do estudo.

Desse modo, após delimitarmos o tema – verificar se os profissionais de contabilidade da cidade de Serra Branca-PB estão atendendo ao Art. 6º do código de ética profissional quanto a precificação – criamos as hipóteses e preparamos o estudo.

Desse modo, foi realizado um estudo do tipo qualitativo e quantitativo, considerando a subjetividade das respostas dos profissionais entrevistados, assim como a quantificação de quando contadores seguem o Código de Ética quanto à precificação.

Foi definido que o trabalho seria uma pesquisa exploratória e descritiva, a fim de reforçarmos o impacto que a supracitada temática pode causar à contabilidade atual, aos próprios contadores e aos possíveis empregadores.

Em sequência, foi realizada uma pesquisa de campo que, de acordo com Gil (2008), estuda um grupo específico de elementos (pessoas, instituições, grupos), possibilitando o levantamento de dados, nos parâmetros do que se busca compreender. Usamos, ainda, o método indutivo “cuja aproximação dos fenômenos caminha geralmente para planos cada vez mais abrangentes, indo das constatações mais particulares às leis e teorias” (MARCONI e LAKATOS, 2003, p. 106).

Por conseguinte, realizamos um questionário com os contadores, buscando compreender como os profissionais contábeis do município de Serra Branca, cidade

do Estado da Paraíba, precificam seus honorários e se seguem o artigo Art. 6º do código de ética profissional. Foi realizado, portanto, um estudo que possibilitasse que o pesquisador conseguisse compreender os dados obtidos previamente.

Usamos ainda a estatística descritiva para analisar as informações, que foram organizadas em gráficos e tabelas, formulado a partir dos dados obtidos através do Google Forms, com a finalidade de facilitar a compreensão do estudioso/leitor sobre a pesquisa. Logo, foi utilizada a escala Likert, uma forma de tabela de classificação, construída a partir da opinião dos entrevistados, para definir a concordância dos participantes com as afirmativas realizadas.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Com base nos objetivos propostos e nos fundamentos utilizados, foi desenvolvido um questionário com afirmações, que deveriam ser analisadas e votadas, a partir da escala LIKERT, que uno matemática e psicologia para traçar o grau de satisfação dos respondentes a respeito de uma temática, seguindo as proposições: Discordo totalmente, discordo parcialmente, neutro/não concordo nem discordo/regular, concordo parcialmente, concordo totalmente.

Foram, realizadas, portanto, 10 (dez) afirmações em que os profissionais responderiam de acordo com suas realidades. Logo, o universo da pesquisa abrange os profissionais contábeis da cidade de Serra Branca – Paraíba, todavia, apenas 9 (nove) contadores da área privada, aceitaram participar da pesquisa. Com base nas afirmações e respostas, obtivemos os seguintes dados:

1. Você considera fatores como custos com o escritório e pagamento de funcionários ao cobrar seus honorários.

Gráfico elaborado pela autora

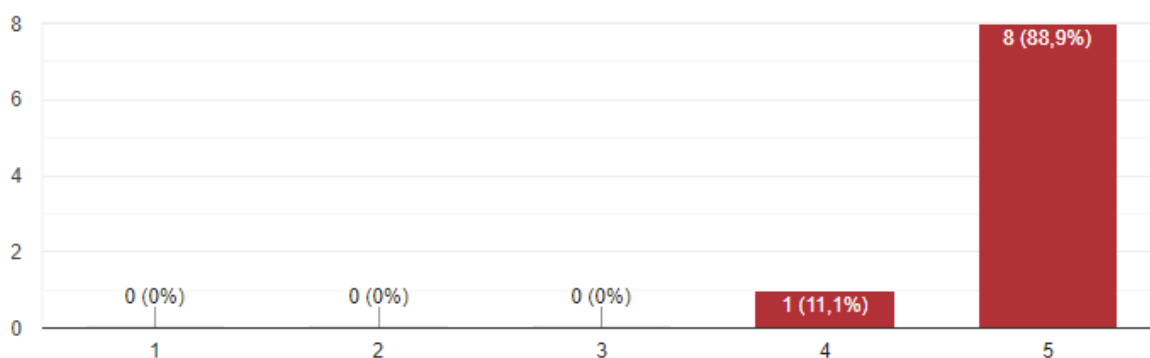


Figura 1 - Dados da pesquisa (2022).

Dentre os entrevistados, todos concordam que os fatores como custos com o escritório contábil devem ser considerados no ato da precificação, uma vez que os gastos com o ponto físico de atendimento ao cliente não devem ser removidos dos honorários do profissional, mas sim incluídos no valor total. Logo, todos estão de acordo com o que Machioretto e Rodrigues (2019) pontuam sobre as questões de custos.

2. O valor dos seus honorários se altera de acordo com o serviço prestado.

Gráfico elaborado pela autora – alteração de valores

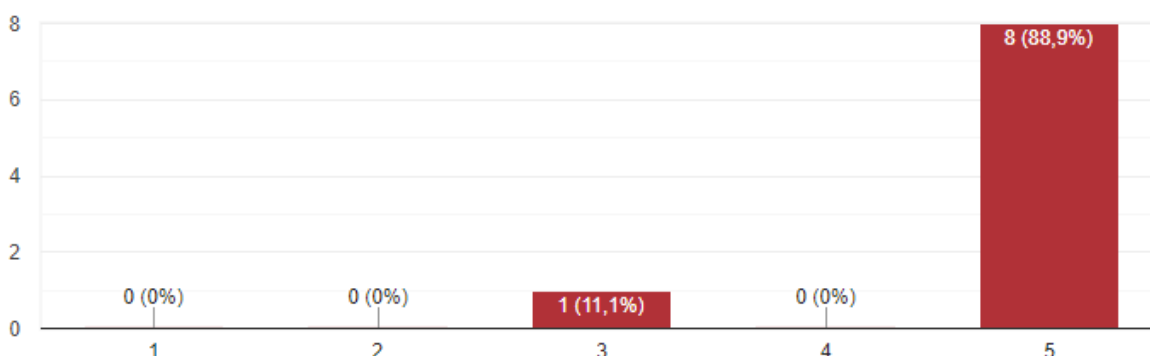


Figura 2 - Dados da pesquisa (2022).

Nesse critério, 88,9% dos entrevistados apontam que concordam totalmente com a afirmação, logo, há a alteração dos valores do serviço, de acordo com o grau de dificuldade, tempo investido atendimento e estudo para resolução do problema, dentre outros.

Gráfico elaborado pela autora – valores de consultoria

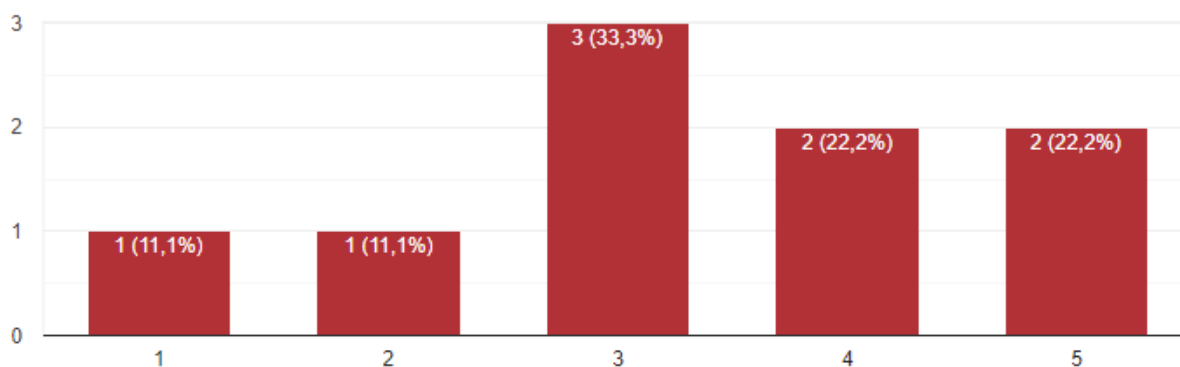


Figura 3 - Dados da pesquisa (2022).

No que tange a consultoria, percebe-se um contraste entre as respostas. A maioria dos entrevistados, não concordam nem discordam da afirmação, o que demonstra que não há uma certeza a respeito da temática. Um dos motivos para que isso aconteça, em hipótese, é que as consultorias, em cidades do interior, muitas vezes, não são cobradas, gerando, por isso a falta de concretude a respeito da afirmativa.

4. Você utiliza uma margem de lucro justa, seguindo os indicadores do mercado.

Gráfico elaborado pela autora

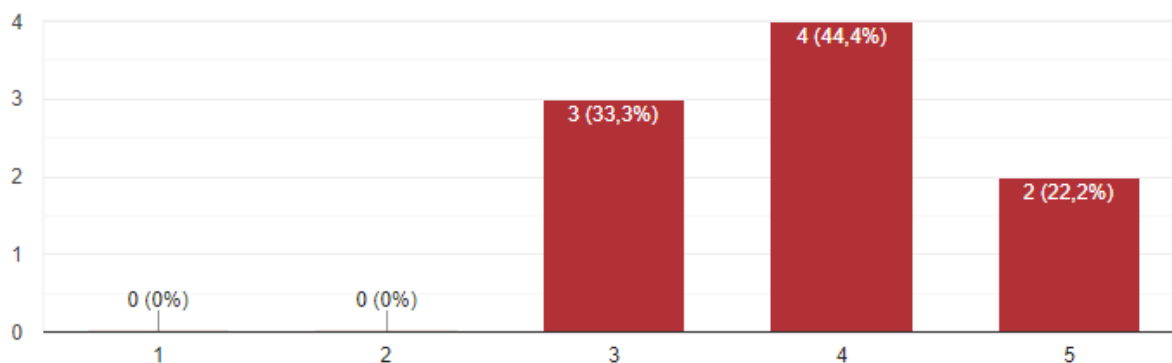


Figura 4 - Dados da pesquisa (2022).

No que tange a questão de justiça sobre os preços, os entrevistados se alinharam, em partes, sobre suas precificações. 46,6% concordaram parcialmente ou totalmente com a afirmativa, enquanto 33,3% não concordaram nem discordaram da afirmativa. Por conseguinte, foi questionado: 5. O tempo investido no atendimento ao cliente, influencia na precificação de seus honorários.

Gráfico elaborado pela autora

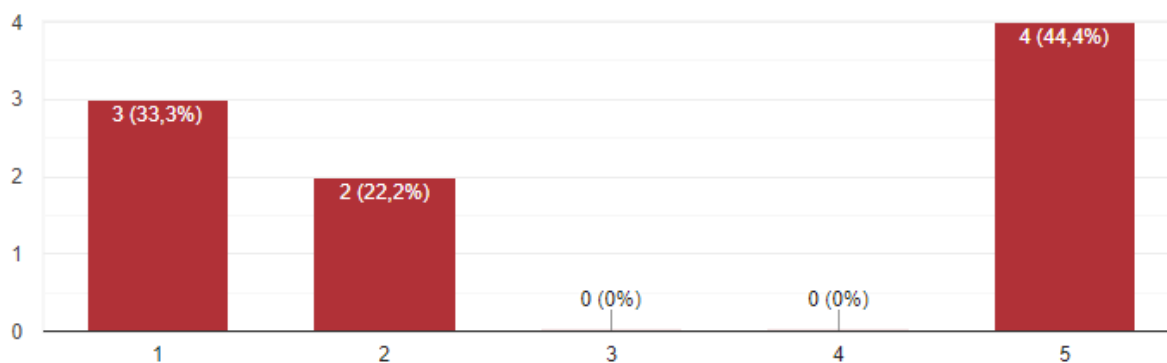


Figura 5 - Dados da pesquisa (2022).

Apenas 44,4% dos entrevistados afirmaram que o tempo de atendimento influencia na precificação dos honorários, enquanto 55,5% afirmou não concordar com a afirmativa, de modo que, independentemente do tempo de atendimento, a precificação será definida a partir de outros fatores, como o tipo de serviço, por exemplo.

6. Seus honorários estão alinhados com o preço do mercado.

Gráfico elaborado pela autora

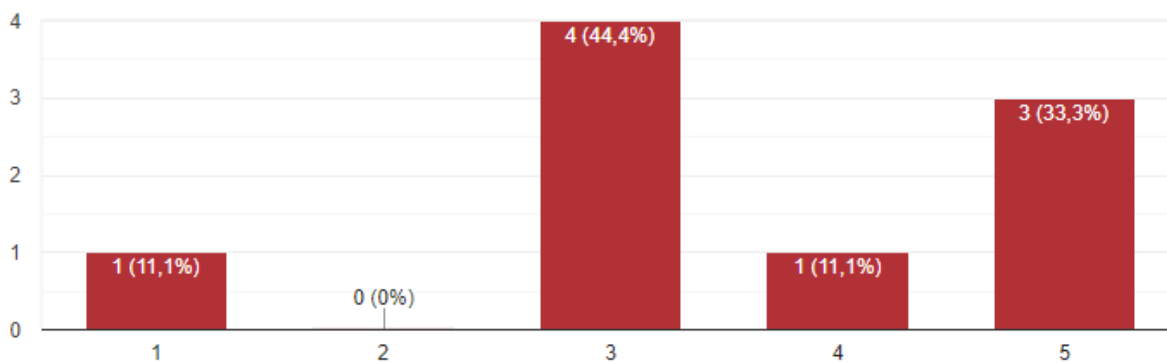


Figura 6 - Dados da pesquisa (2022).

Sobre estar ou não com os preços alinhados com os do mercado, foi perceptível a falta de conhecimento dos entrevistados, que não concordaram nem discordaram da afirmativa. Isso ocorre, pois, muitas vezes a competitividade entre profissionais faz com que o diálogo acerca da precificação não seja possível. Como bem pontua Gildin (2014), a desunião da classe contábil faz com que haja uma divergência gritante nos valores dos honorários, de modo que o cliente opte pelo mais barato. Assim, pode ser evidenciada a falta de ética profissional. Todavia, uma porcentagem dos entrevistados afirmaram seguir um padrão comercial.

7. Vale a pena fazer uso de uma tabela para precificação de honorários contábeis.

Gráfico elaborado pela autora

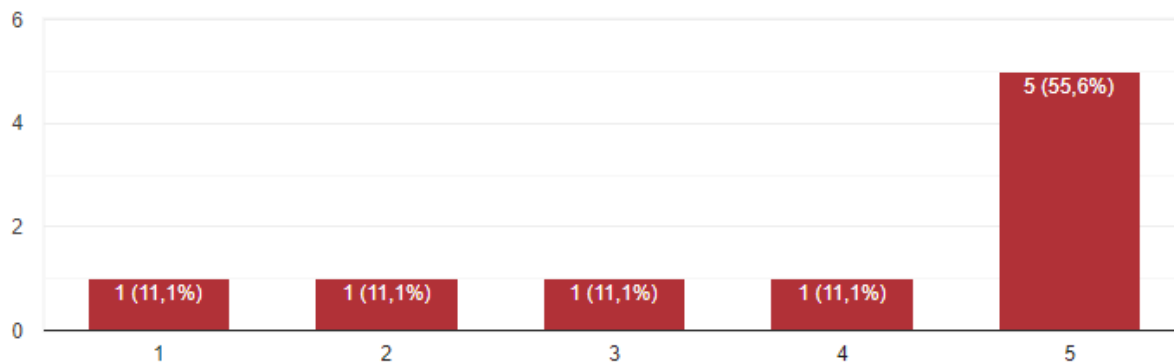


Figura 7 - Dados da pesquisa (2022).

Mais da metade dos entrevistados, 55,6%, afirmaram que o uso de uma tabela de precificação pode ser interessante, valendo a pena o seu uso. Todavia, vale salientar, essa é uma afirmativa se concretiza de acordo com a realidade do município em questão.

8. Os clientes questionam os valores dos honorários.

Gráfico elaborado pela autora

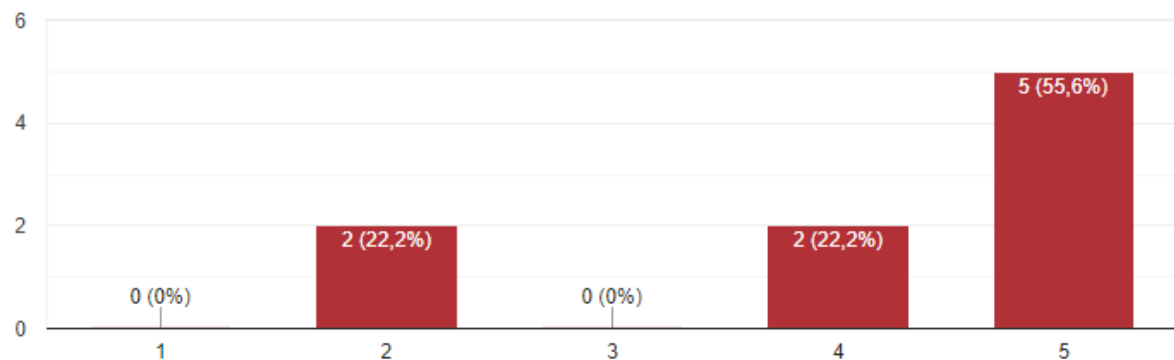


Figura 8 - Dados da pesquisa (2022).

Apesar da utilização de preços fixos, mais de 70% dos participantes da pesquisa afirma que o valor dos honorários é questionado pelos clientes. Isso reflete, sobretudo, a falta de valorização profissional, uma vez que, o valor justo, muitas vezes, não quer ser pego, mesmo que o trabalho seja de excelência.

9. As considerações do ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL são assertivas no que tange à precificação contábil.

Gráfico elaborado pela autora

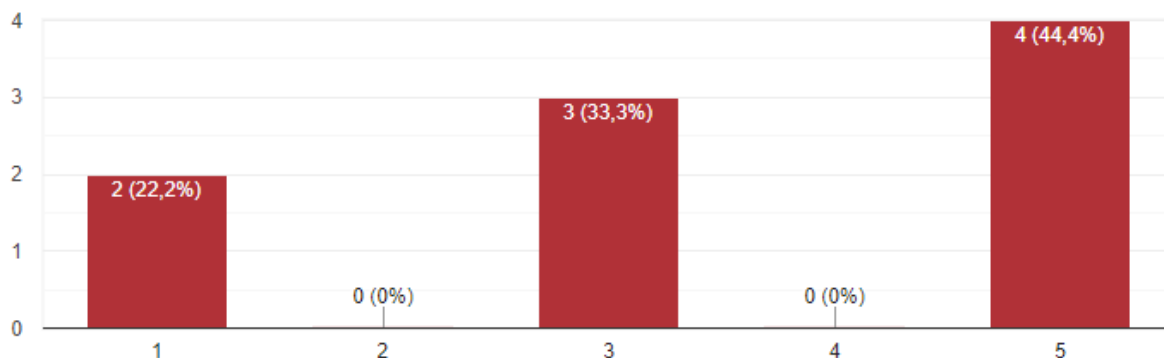


Figura 9 - Dados da pesquisa (2022).

Apenas 44,4% dos entrevistados afirmaram que as considerações do Art. 6º do Código de Ética Contábil são assertivas, orientando de maneira coerente os profissionais. Em contrapartida, 55,5% não concordam ou não sabem opinar sobre a questão, o que implica em falta de conhecimento sobre o documento.

10. Você segue as orientações do Código de Ética Contábil quando vai determinar a precificação de seus honorários.

Gráfico elaborado pela autora

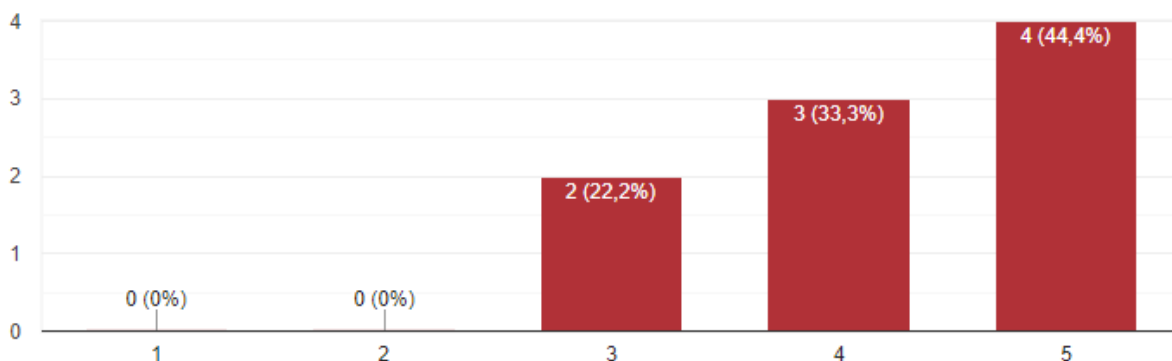


Figura 10 - Dados da pesquisa (2022).

Diferentemente da afirmativa anterior, nesta, 77,7% dos entrevistados afirmaram seguir o Código de Ética Contábil, o que implica em inconsistência sobre o uso de tal documento. Além disso, 22,2% não concordam nem discordam da afirmativa, ou não tiveram certeza sobre a afirmação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo, nos propomos a observar como ocorre a precificação dos honorários contábeis dos profissionais da cidade de Serra Branca – Paraíba. Determinamos como objetivos específicos: 1) Entender os critérios de precificação dos honorários dos profissionais de contabilidade; 2) Analisar se os itens do I ao VI do ART. 6º são adotados na precificação; e 3) Entender se elementos externos aos serviços prestados influenciam na precificação dos honorários.

Após a obtenção de dados, foi possível concluir que a precificação dos honorários dos profissionais do município supracitado segue dois vieses: custos do escritório mais serviços oferecidos ou tabela de preço fixa. Logo os profissionais buscam precificar de modo justo, de modo que possam cobrir as despesas do ponto físico de atendimento e obter lucros, ou então, seguem uma tabela fixa, em sua maioria, disponibilizada pelo Sindicato dos Profissionais Contábeis, que também levam em consideração os elementos externos ao exercício da profissão.

Logo, é possível afirmar que os itens I e IV do Art. 6º do Código de Ética Contábil são seguidos e os contadores levam em consideração todas as variáveis de custos na hora de precificar, sem perder a ética profissional. Podemos afirmar, então, que os objetivos do estudo foram atingidos.

Vale salientar ainda, que o estudo foi realizado com contadores da área privada. Logo, é possível realizar uma pesquisa mais abrangente, também, com contabilistas da área pública.

Além disso, o estudo pode ser direcionado para outras cidades, regiões, estados ou em âmbito nacional, a fim de compreender melhor a precificação em todo o país.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F. J. S.; LISBOA, N. P.; WEFFORT, E. F. J.; ANTUNES, M. T. P. **Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista**. R. Cont. Fin. • USP • São Paulo • Edição 30 Anos de Doutorado • p. 58 - 68 • Junho 2007.
- BORGES, C. A. F.; NASCIMENTO, J. S. **Precificação de Honorários Contábeis dos Profissionais de Contabilidade Atuantes em Guanambi – Bahia**. Guanambi, 2021.
- BRASIL. **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTABILISTA CEPC**. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE NBC Nº 1 DE 07.02.2019. DOU 14.02.2019.
- CAPISTRANO, L. M. **O papel do contador**. Florianópolis, 2001.
- CASAGRANDE, D. J. **A importância da contabilidade como ferramenta gerencial nos processos estratégicos e decisórios das organizações**. IV SIMTEC, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Aviltamento de Honorários**. Disponível em: < <https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/perguntas-frequentes/aviltamento-de-honorarios/> >
- FRANCO, I. F. S.; DIAS, L. P.; CARDOSO, R.; BELOUMINI, J. **A visão dos contabilistas sobre a valorização e o reconhecimento do profissional**. RAGC, v.6, n.22, 2018,
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo – Atlas, 2008.
- GILDIN, A. **Adoção de novos modelos de precificação em telecomunicações**. SÃO PAULO – SP, 2014.
- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo – Editora Atlas, 2003.
- MACHIORETTO, I. S.; RODRIGUES, L. E. **Precificação de Honorários Contábeis**. Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, 2019.
- MARTINS, P. L.; MELO, B. M.; QUEIROZ, D. L.; SOUSA, M. S.; BORGES, R. O. **Tecnologia e Sistemas de Informação e Suas Influências na Gestão e Contabilidade**. IX SEGeT, 2012.
- ROCHA, L. F.; BARBOSA, E. A. **O Mercado de Trabalho Contábil e as Tendências para a Profissão do Contador**. Anápolis, 2009.
- SAMPAIO, E. L. A.; ARTIOLI, E. F.; LIMA, J. A. S.; CRUZ, V. S. **A importância social do contador**. FAPAN, 2014.
- SCARPIN, M. A.; SCARPIN, J. E.; CALIJURI, M. S. S. **Marketing: Um instrumento para a valorização profissional**. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, Ed. Especial. Trabalhos técnicos premiados no XVI CBC. Goiânia, n. 126, 2000.
- SOUZA, A. P.; SILVA, A. M. L.; COSTA, A. S. S.; ALMEIDA, B. S.; MORAES, R. R. **O código de ética como instrumento para a tomada de decisão: um estudo**

sobre a percepção do contador acerca da ética profissional. Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará – Belém, 2017.

APÊNDICE I

Questionário sobre a precificação dos honorários contábeis na cidade de Serra Branca - PB

O presente questionário tem o intuito de obter dados para a pesquisa de conclusão de curso da discente MANOELLA FARIAS DA SILVA, cujo estudo aborda a PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CONTABILISTAS NA CIDADE DE SERRA BRANCA – PB.

*Obrigatório

1. Você considera fatores como custos com o escritório e pagamento de funcionários ao cobrar seus honorários. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

2. O valor dos seus honorários se altera de acordo com o serviço prestado. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

3. Você utiliza valores fixos de consultoria, independente de fatores externos, como o tempo utilizado para analisar o serviço. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

09/07/2022 02:17

Questionário sobre a precificação dos honorários contábeis na cidade de Serra Branca - PB

4. Você utiliza uma margem de lucro justa, seguindo os indicadores do mercado. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

5. O tempo investido no atendimento ao cliente, influencia na precificação de seus honorários. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

6. Seus honorários estão alinhados com o preço do mercado. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

7. Vale a pena fazer uso de uma tabela para precificação de honorários contábeis. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

09/07/2022 02:17

Questionário sobre a precificação dos honorários contábeis na cidade de Serra Branca - PB

8. Os clientes questionam os valores dos honorários. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

9. As considerações do ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL são assertivas no que tange à precificação contábil. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

10. Você segue as orientações do Código de Ética Contábil quando vai determinar a precificação de seus honorários. *

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários